



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 10º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício nº 56/2018-CEX/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 18 de janeiro de 2018.

Ao Sr. Jean Yves Beziau

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Assunto: Recurso Administrativo - Processo PAEP 641000

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao ofício datado de 18 de janeiro de 2018 pelo qual foi solicitada a reconsideração do resultado final do Edital 35/2017, informamos que o pedido foi **indeferido** por esta Coordenação.
2. O evento em epígrafe foi aprovado no mérito, fazendo parte do resultado preliminar divulgado na página da Capes no dia 20/11/2017. Entretanto, todos os eventos aprovados na etapa preliminar foram submetidos à análise da Comissão de Avaliação *Ad Hoc* que classificou todas as propostas conforme a prioridade para cada área. A análise comparativa considerou, conforme previsto no edital (item 8.2), o parecer de mérito, a abrangência e porte do evento, a consolidação, a importância do Evento para a Pós-Graduação e para a área de conhecimento. Assim, o evento "LIMAGINATION - 37ème Congrès de IASPLF" não atingiu classificação suficiente para receber o apoio, conforme a disponibilidade orçamentária do Edital.
3. A proposta foi classificado na 11ª posição na área de Filosofia, num total de 11 propostas avaliadas. A posição atingida (11) representa uma faixa de prioridade nº 10 uma vez que as propostas de todas as áreas foram distribuídas em 10 faixas de prioridade para garantir o tratamento equânime entre todas as áreas. Para eventos com perfil semelhante (abrangência internacional e médio porte), a Capes apoiou as propostas que atingiram a faixa de prioridade 8.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Nunes Sobrinho, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País**, em 18/01/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601035** e o código CRC **B9DADD64**.